



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5/70

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de nCr\$-25.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO/ CONFERIDAS POR LEI, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A / SEGUINTE LEI.

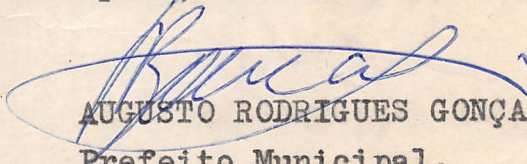
Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado à assinar termo de convênio com a Associação de Crédito e Assistência / Rural do Paraná, para execução de um programa de extensão e / crédito Rural e educativo.

Art. 2º- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal / um crédito especial na importância de nCr\$-25.000,00 (Vinte cinco mil cruzeiros novos), que serão pagos em 4 (quatro) prestações / iguais trimestralmente.

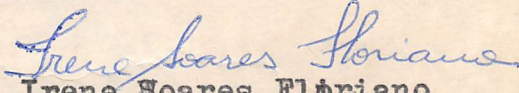
Art. 3º- O recurso para cobertura de crédito a que se refere o artigo 2º será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rúblicas do orçamento vigente no decorrer do exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos 03 (treis) de março de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afiação no local de costume, na data supra.


Irene Soares Flárisano
Func. Resp. p/ exp. da Secretaria.